

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a V Conferência Municipal de Educação do Município de Seabra - Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE, que estabeleceu a realização da 4ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, cujo tema central é INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 108/2021 que institui a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME bem como as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Seabra - PME para o decênio 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal Nº 535/2015.

DECRETA:

Art. 1º - São objetivos da V Conferência Municipal de Seabra:

I – Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento base na Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022.

II – Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2022: municipal e/ou intermunicipal, estadual, distrital e nacional de educação;

III – Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 4ª CONAE/2022;

DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

IV – Estimular a inclusão e a participação da comunidade e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V– Potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 4ª CONAE/2022;

VI– Fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 4ª CONAE/2022, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;

VII – Apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 4ª CONAE/2022.

Art. 2º - Para êxito dos trabalhos da V Conferência Municipal de Educação de Seabra ficam instituídas as seguintes comissões:

I – **Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:** responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

- a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência, com foco no item acessibilidade.
- b) propor a realização de apresentações de atividades culturais;
- c) organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d) organizar o acesso aos documentos;
- e) cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de Gestão de Eventos da 4ª COEED /2022;
- f) articular, apoiar e orientar o município na organização da conferência municipal.

II – **Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:** responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção das discussões e construção das proposições, além de:

DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

- a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência da 4ª COEED 2022/CONAE 2022;
- b) avaliar proposta do Regimento Interno da Conferência, em parceria com a Comissão Organizadora do evento;
- c) sistematizar emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- d) elaborar o relatório final da Conferência;
- e) manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação buscando orientações para a organização das Conferências Municipais, contendo: a adequação das discussões e deliberações do Documento referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas.

Art. 3º - As comissões de que trata o artigo 2º deste decreto serão compostas por membros da equipe técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de educação, nomeados pelo Decreto Municipal 107/2021.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Educação de Seabra será baseada nas contribuições e propostas contidas no Documento Referência e Regimento Interno na COEED/CONAE 2022, que preconiza a efetivação da gestão democrática da educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços a realização da Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único: O objetivo da V Conferência Municipal de Educação é discutir as propostas do documento Referência da 4ª COEED/CONAE/2022.

Art.5º - A V Conferência Municipal de Educação contará com a participação de entidades que atuam no Poder público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos e entidades que atuam na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, propiciando que todos tenham direito a participar das etapas intermunicipal/regional, estadual e nacional da 4ª COEED 2022, após a realização da eleição para delegados.

DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - O regimento interno da V Conferência Municipal de Educação de Seabra elaborado pela Comissão organizadora do evento, será construído com base nas orientações do Fórum Estadual e Nacional de Educação, e será validado pela plataforma virtual, para tratar de assuntos referentes à oferta de uma educação de qualidade em nosso território.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA